

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	31/8/00	
D.O.U.	4/9/00	Seção 1E.P.8
ATO:	PM. 1360	31/8/00
D.O.U.	4/9/00	Seção 1E.P.8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

269/00

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã/Faculdade de Educação de Ivaiporã		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento da habilitação Biologia, licenciatura plena, do curso de Ciências.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23025.004739/97-78		
<b>PARECER Nº:</b> CES 269/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2000

**I – RELATÓRIO**

A Faculdade de Educação de Ivaiporã, mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, ambas com sede na cidade Ivaiporã, no Estado do Paraná, solicita o reconhecimento da habilitação Biologia, licenciatura plena, do curso de Ciências, autorizado pelo Decreto de 31/03/93.

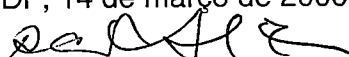
A Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 607, de 05/05/98, visitou as instalações existentes para a oferta do curso, apresentou relatório desfavorável, tendo atribuído conceito global D às condições de oferta, sugerindo que fosse concedido à Instituição prazo de 1 (hum) ano, para adoção das medidas necessárias à melhoria das condições de oferecimento da habilitação.

A Comissão recomendou o reconhecimento da habilitação em Biologia para os alunos das duas turmas que já concluíram.

**II – VOTO DO RELATOR**

O Relator acompanha o Parecer da Comissão Verificadora ao mesmo tempo em que acolhe a recomendação feita no Relatório da SESu/COSUP nº 127/2000, de que o reconhecimento se faça com o fim exclusivo de registro de diplomas dos 85 (oitenta e cinco) concluintes (relacionados no anexo D do supra relatório) da habilitação Biologia, licenciatura plena, do curso de Ciências, ministrado pela Faculdade de Educação de Ivaiporã, mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, com sede na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná, devendo a Instituição observar as recomendações da Comissão Verificadora, e da SESu/MEC.

Brasília-DF, 14 de março de 2000.

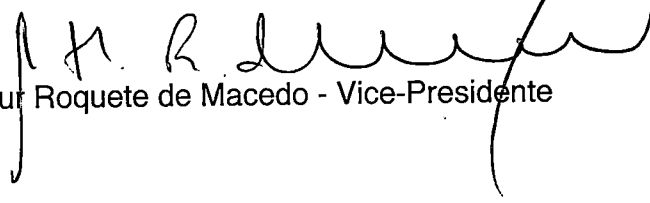
  
 Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

209/2000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 127 /2000

Processo nº : 23025.004739/97-78  
Interessada : INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE IVAIPORÃ  
CGC : CGC 78.600.012/0001-44  
Assunto : Reconhecimento da habilitação Biologia, licenciatura plena, do curso de Ciências, ministrado pela Faculdade de Educação de Ivaiporã, na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã solicitou a este Ministério, em 12 de agosto de 1997, o reconhecimento da habilitação Biologia, licenciatura plena, do curso de Ciências, ministrado pela Faculdade de Educação de Ivaiporã, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

O curso de Ciências, com habilitação em Matemática, foi autorizado pelo Dec. nº 94.598/87 e reconhecido pela Portaria nº 2.083/91. A habilitação Biologia foi autorizada por Decreto de 31 de março de 1993.

Cabe esclarecer, por oportuno, que a Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã e mais duas mantenedoras possuem a mesma diretoria e são responsáveis pela manutenção dos cursos abaixo especificados, ministrados na cidade de Ivaiporã:

Mantenedora	Mantida	Nome do curso	Ato	
			Autorização	Reconhec.
Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã CGC 78.600.012/0001-44	Faculdade de Educação de Ivaiporã	Ciências	Dec. Nº 94.598/87	Port. 2.083/91
		a) hab. Matemática b) hab. Biologia	Dec. de 31/03/93	-
Centro Educacional de Ivaiporã CGC 78.604.584/0001-00	Faculdade de Ciências Humanas de Ivaiporã	Administração, hab. Adm. Geral	Dec. Nº 97.808/89	Port. 536/94
Instituição Cultural e Educacional Vale do Ivaí CGC 80.059.553/0001-59	União das Escolas Superiores Vale do Ivaí	Pedagogia, hab. Mat. Pedagógicas do 2º Grau Supervisão Escolar	Dec. de 10/02/95	-
		Ciências Contábeis	Dec. de 17/11/95	-
		Tecnologia em Processamento de Dados	Dec. de 08/12/95	-
		Letras, hab. Português/Inglês e respectivas literaturas	Port. 487/97	-

As diferentes mantenedoras foram constituídas com o objetivo de solicitar diversos cursos, simultaneamente, tendo em vista o impeditivo criado com a edição da Resolução CFE nº 05/89, vigente à época, que limitava o número de cursos, por mantenedora. Em 1º de dezembro de 1999, as mantenedoras interessadas apresentaram, junto a este Ministério, pedido de transferência de mantença dos cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Tecnologia em Processamento de Dados e Letras para a Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, conforme Proc. nº 23000.016745/99-91.

Para verificar as condições de funcionamento da habilitação Biologia, do curso de Ciências, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 607, de 05 de maio de 1998, constituída pelos professores Mairy Barbosa dos Santos e Ubirajara Gabriel de Castro, ambos da Universidade Federal de Minas Gerais, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Elizabete Engraf, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 02 a 04 de julho de 1998.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório desfavorável ao reconhecimento da habilitação, tendo atribuído o conceito global "D" às condições de sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora informou que a verificação da organização curricular foi realizada com base na estrutura, nos ementários das disciplinas, na carga horária, bibliografia básica e adequação ao perfil profissional, na dinâmica e metodologia do ensino, nos critérios de avaliação e nos projetos de pesquisa e extensão.

De acordo com o relatório, a estrutura curricular foi elaborada de acordo com a Resolução CFE nº 30/74. Em decorrência deste fato, a carga horária e a bibliografia não estão adequadas ao perfil do profissional que se quer formar.

Ao longo do relatório, a Comissão Avaliadora apresentou as seguintes recomendações:

- redução da relação disciplina/docente e a transformação do regime de trabalho de um grupo de professores para tempo integral ou parcial;
- aquisição de maior número de títulos de livros e periódicos compatíveis com o nível de qualidade do curso proposto;
- criação de laboratórios específicos e aquisição de equipamentos para as aulas práticas;



- que o coordenador do curso tenha disponibilidade de tempo para orientação acadêmica dos alunos e reunião com o grupo de professores tendo em vista o aprimoramento pedagógico do curso.

O conceito global "D" atribuído às condições de oferta do curso é resultante dos seguintes conceitos parciais:

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
a) Projeto pedagógico	C
b) Corpo docente	D
c) Biblioteca	C
d) Laboratório	D
e) Infra-estrutura	B
f) Apoio e acompanhamento discente	C
g) Administração acadêmica	C
CONCEITO GLOBAL	D

A Comissão de Avaliação sugeriu que fosse concedido à Instituição o prazo de um ano, para adoção das medidas necessárias à melhoria das condições de oferecimento da habilitação, nos itens que obtiveram conceitos "C" e "D" e no que se refere às deficiências apontadas no decorrer do relatório.

A Comissão recomendou o reconhecimento da habilitação em Biologia, para os alunos das duas turmas que já a concluíram.

Esta Secretaria, para dar prosseguimento à tramitação do processo, solicitou à Instituição, em 10 de setembro de 1998, o encaminhamento da relação dos alunos concluintes, componentes das duas turmas citadas no relatório.

Em decorrência, a Instituição encaminhou a esta Secretaria a relação dos alunos que concluíram a habilitação em 09 de dezembro de 1994 e em 06 de dezembro de 1996, tendo enviado, ainda, uma relação de alunos matriculados em 20 de julho de 1998, não referenciados no relatório da Comissão de Avaliação.

Pelo Ofício SESu/COTEC nº 7.989, de 15 de outubro de 1998, esta Secretaria solicitou novos esclarecimentos quanto ao início e conclusão da habilitação, relativos as duas turmas, e à origem da nova relação de alunos concluintes, tendo em vista que a Comissão de Avaliação informou em seu relatório que "atualmente não existe turma de biologia por falta de alunos optantes por essa habilitação". No mesmo documento foi reiterado o encaminhamento dos comprovantes da regularização fiscal e parafiscal. Tais esclarecimentos foram novamente solicitados por esta Secretaria, em expediente de 08 de fevereiro de 1999.

A Instituição, pelo Of. nº 170/99, informou que, por ocasião da visita da Comissão Avaliadora, julho de 1998, não havia nenhuma turma matriculada na habilitação Biologia, já que, nos anos anteriores, não ocorrera demanda. Entretanto, naquele ano, as matrículas já se encontravam abertas, desde o mês de junho. No mesmo expediente, a Diretora Geral da mantenedora relatou que foi informado à Comissão sobre o desinteresse da Instituição em manter a oferta da habilitação em Biologia, considerando que já havia sido atingido um número considerável de matrículas, naquele ano. Esclareceu, também, que a habilitação Biologia foi oferecida nos seguintes períodos:

TURMAS	INICIO	TERMINO	CONCLUINTES
Primeira	09/07/93	09/12/94 -	15
Segunda	17/07/95	06/12/96	28
Terceira	20/07/98	08/12/99	42
TOTAL			85

Em face do pronunciamento da Instituição, de que não pretende mais oferecer a habilitação Biologia, do curso de Ciências, esta Secretaria recomenda que sua oferta seja retirada dos editais dos processos seletivos, por dois anos consecutivos, para que esta seja considerada extinta, nos termos do parágrafo 1º do Art. 2º da Resolução CNE nº 01, de 19 de agosto de 1996.

Por oportuno, cabe ressaltar que, decorrido o prazo de dois anos, a Instituição não mais poderá oferecer a habilitação, então extinta, a não ser mediante novo pedido de autorização.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que requeira, junto a este Ministério, a transformação do curso de Ciências, habilitação Matemática, em curso de Matemática, licenciatura plena, em atendimento à legislação em vigor.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora:

B - Corpo docente:

C - Currículo pleno do curso:

D - Relação dos 85 alunos que concluíram a habilitação.

### III - CONCLUSÃO


Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou contrária ao reconhecimento, admitindo o registro dos diplomas dos alunos que concluíram a habilitação Biologia, do curso de Ciências, ministrado pela Faculdade de Educação de Ivaiporã, mantida

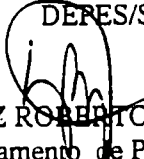


pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, com sede na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná.

À consideração superior.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior.  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

## A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23025.004739/97-78

Instituição: Faculdade de Educação de Ivaiporã

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Habilitação Biologia, do curso de Ciências	Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã	50	Noturno	Seriado Semestral	3.392 h/a	04 anos	-

\* Integralização curricular

## A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Biológicas, Metodologia do Ensino Superior	02
Mestres	Genética, Educação	02
Especialistas	Ecologia, Metodologia do Ensino Superior, Metodologia e Didática do Ensino Superior, Nutrição Mineral das Plantas	04
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**Regime de trabalho:** Todos os professores são horistas. A Comissão atribuiu o conceito "C" ao item adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.

sf



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão considerou que o prédio onde funciona o curso possui características físicas de ótima qualidade, com salas de aula amplas, ventiladas e com boa iluminação, o mesmo acontecendo com áreas de circulação, lazer e sanitários. Existe somente uma sala para docentes, tendo em vista que todos os professores são horistas.\*

#### LABORATORIOS

A Faculdade dispõe apenas de um laboratório. Não há laboratórios específicos de Botânica, Zoologia, Microbiologia, Física e Química. O laboratório existente não está equipado adequadamente para as aulas práticas de Biologia. Possui dois microscópios para uso dos alunos e um acoplado, que é manipulado pelo professor. Não dispõe de estufa, geladeira, autoclave, destilador, produtos químicos e herbário. A coleção de animais é insuficiente para trabalhos didáticos ou científicos.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca dispõe de dois auxiliares e não está informatizada. Os alunos não contam com acesso direto aos livros. É vedado o empréstimo de livros a alunos com atraso de mensalidade. O acervo dispõe de 218 títulos específicos da área biológica, incluindo os livros de ensino médio. Todos os livros indicados nas ementas foram encontrados no acervo. Não existem periódicos da área biológica e o acervo é desatualizado.

SK

## ANEXO - B

(Processo n.º 23025.004739/97-78)

### CORPO DOCENTE

Projeto de Reconhecimento da Habilitação em Biologia - Faculdade de Educação de Joinvillê 104

ao ensino e à pesquisa, julgada relevante por comissão de especialistas, indicada pelo Diretor Geral. Os demais critérios são avaliados pelo Diretor Geral.

#### 3.4.4. RELAÇÃO DOS DOCENTES INDICADOS

##### **CLEIDE MARQUES FERREIRA**

Cédula de Identidade:	15.737.974
Cadastro de Pessoa Física:	120.732.519-53
Carteira Profissional:	6068.série 10
Endereço:	Rua Alba Guimarães, 139 Fone: 224-0967 Maringá - Parana
Tempo de Vínculo Empregaticio:	6 anos
Disciplinas:	Introdução à Biologia e Citologia Histologia e Embriologia Genética e Evolução
Obs:	Parecer CFE nº 182/90 para estas disciplinas
Carga Horária Semanal:	8 horas/aulas
Titulação:	Mestre em Genética pela UNICAMP em 1992

**EDSON AYRES DA SILVA**

Cédula de Identidade: 3.111.503-5  
Cadastro de Pessoa Física: 427.501.139-20  
Carteira Profissional: 15.166 série 02  
Endereço: Rua Aramis Ataíde, 45 Fone: 472-1454  
Ivaiporã - Paraná  
Tempo de Vínculo Empregatício: 8 anos  
Disciplinas: Auto-Ecologia  
Sinecologia  
Dinâmica das Populações  
Obs.: Parecer CFE nº 182/90 para estas disciplinas  
Carga Horária Semanal: 20 horas/aulas  
Titulação: Especialista em Ecologia pela UNICENTRO em 1991

**JAYME AYRES DA SILVA**

Cédula de Identidade: 1.808.650 - PR  
Cadastro de Pessoa Física: 373.630.269 - 04  
Carteira Profissional: 86.032 - série 598  
Endereço: Rua Pernambuco, 1035 - fone (043) 472-4627  
Prefeitura Munic. de Ivaiporã - fone (043) 472-1616  
Ivaiporã - Paraná  
Tempo de vínculo empregatício: 7 anos  
Disciplinas: Morfologia animal  
Zoologia Sistemática  
Fisiologia animal  
Obs.: Parecer do CFE nº 182 / 90  
Carga Horária Semanal: 12 horas/aulas  
Titulação: Especialista em Ecologia pela UNICENTRO de  
Guarapuava - Pr. em 1990  
Especialista em Metodologia e Didática do Ensino  
Superior em 1989.

**JOÃO BATISTA BUZATO**

Cédula de Identidade: 18.898.016 / SP  
Cadastro de Pessoa Física: 445.683.559 - 15  
Carteira Profissional: 25439 série 599  
Endereço: Rua da Lapa, 186 - fone (043) 321-1176  
Londrina Paraná  
Tempo de Vínculo Empregaticio: 2 anos  
Disciplinas: Bioquímica  
Biofísica  
Carga Horária Semanal: 4 horas/aulas  
Titulação: Doutor pela University of Saint Andrews w/m 1992

**MARÍLIA FARIA DE MIRANDA**

Cédula de Identidade: 481.436 - 3 / PR  
Cadastro de Pessoa Física: 730.960.839 - 91  
Carteira Profissional: 99.399 - série 278  
Endereço: Rua Presidente Bernardes, 144 - fone (043) 327-2218  
Londrina - Paraná  
Tempo de Vínculo Empregatício: 2 anos  
Disciplinas: Estrutura e funcionamento do Ensino de 2º grau.  
Carga Horária Semanal: 4 horas/aulas  
Titulação: Mestre em Educação pela UNIMEP em 1995

**NEUSI APARECIDA BERBEL**

Cédula de Identidade: 647688  
Cadastro de Pessoa Física: 256.824.159-49  
Carteira Profissional: 49233 série 28  
Endereço: Rua Paranaguá, 2035 Fone 323-1521  
Londrina - Paraná  
Tempo de Vínculo Empregaticio: 2 anos  
Disciplinas: Prática de Ensino em Biologia - Estágio  
Supervisionado  
Didática II  
Carga Horária Semanal: 8 horas/aulas  
Titulação: Doutora em metodologia do Ensino Superior pela  
USP em 1992

**SOLANGE MARIA DA ROSA COELHO**

Cédula de Identidade: 3.914.274 - 0 / PR  
Cadastro de Pessoa Física: 574.052.809 - 78  
Carteira Profissional: 67.055 série 17  
Endereço: Rua Ceará, 112 - fone (043) 472-4239  
Emater - Jardim Alegre (043) 475-1514  
Tempo de Vínculo Empregatício: 03 anos  
Disciplinas: Morfologia vegetal  
Botânica sistêmica e econômica  
Funcionamento e produção vegetal  
Carga Horária Semanal: 8 horas/aulas  
Titulação: Especialista em Nutrição Mineral de Plantas pela  
Universidade de São Paulo em 1996.



## ANEXO - C

(Processo n.º 23025.004739/97-78)

### CURRÍCULO DO CURSO

Projeto de Reconhecimento da Habilitação em Biologia - Faculdade de Educação de Joinvillê 66

#### 3.3.1. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS

(Reconhecida pela Portaria n.º 2.083 de 07/11/91 - D.O.U. 08/11/91)

DISCIPLINA	CARGA/HORARIA
<b>1º PERÍODO</b>	
Matemática I	48
Física I	64
Química I	64
Elementos de Geologia I	64
Biologia I	64
Estudo de Problemas Brasileiros I	32
Educação Física I	32
<b>2º PERÍODO</b>	
Matemática II	64
Física II	64
Química II	64
Elementos de Geologia II	64
Biologia II	64
Psicologia da Educação I	64
Estudo de Problemas Brasileiros II	32
Educação Física II	32
<b>3º PERÍODO</b>	
Matemática III	64
Física III	64
Química III	64
Biologia III	64
Didática I	64
Metodologia e Técnica de Pesquisa	64
<b>4º PERÍODO</b>	
Matemática IV	64
Física IV	64
Química IV	64
Biologia IV	64
Ecologia	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	64
<b>5º PERÍODO</b>	
Matemática V	64
Física V	64
Química V	64
Biologia V	64
Prática de Ensino em Ciências - Estágio Supervisionado	128

### 3.3.2. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

DISCIPLINA CARGA/HORÁRIA

#### 6º PERÍODO

Auto- Ecologia	64
Psicologia da Educação II	32
Bioquímica	32
Morfologia Vegetal	64
Introdução à Biologia e Citologia	64
Morfologia Animal	64

#### 7º PERÍODO

Didática II	32
Biofísica	64
Sinecologia	64
Botânica Sistemática e Economia	64
Histologia e Embriologia	64
Zoologia Sistemática	64

#### 8º PERÍODO

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	64
Dinâmica das Populações	32
Funcionamento e Produção Vegetal	32
Genética e Evolução	64
Fisiologia Animal	64
Prática de Ens. em Biol. - Est. Supervisionado	96

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

CARGA HORARIA PARCIAL	3.104 H/A -
EDUCAÇÃO FISICA	64 H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	224 H/A
CARGA HORARIA TOTAL	3.392 H/A -

## **ANEXO - D**

(Processo n.º 23025.004739/97-78)

### **RELAÇÃO DE FORMANDO**

# **FEIVAI**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ**

---

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã-ICEI-Reconhecida pela Portaria Nº 2.083-D.O.U.-08.11.91

### ***FORMANDOS DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA***

***CONCLUSÃO DO CURSO: 09.12.94***

- 01- Afonso Macedo
- 02- Cristina Alberton
- 03- Edil Pais de Camargo
- 04- Elaine Cristina Barros
- 05- Eni Boeing Rocha
- 06- João Maria da Rocha Santana
- 07- Leni Lourenço Ramos
- 08- Jussara Pizzaia Schactae
- 09- Maria de Lourdes de Almeida
- 10- Maria de Fatima Rodrigues Soares
- 11- Maria Aparecida Lopez Barbon Fernandes
- 12- Maria Teresa Zanardo
- 13- Paulo Kiyoshi Sumizawa
- 14- Vilma Morche
- 15- Rosemeire Rother Goes

# FEIVAI

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÁ

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporá-ICEI-Reconhecida pela Portaria Nº 2.083-D.O.U.- 08.11.91

## **FORMANDOS DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA**

**CONCLUSÃO DO CURSO:** 06.12.96

- 01- Cátia de Fátima Matyak Baumann
- 02- Daniela Macias Nogueira de Castro
- 03- Danuta Alicia Wojastyk Rosa
- 04- Elisa Maria de Oliveira Leal
- 05- Ivone Aparecida da Rosa Simiano
- 06- Lenira Rocha Pinheiro Cadamuro
- 07- Luiz Antônio Vieira Martins
- 08- Maria Doloci Gronze Godoy
- 09- Maria Conceição Chiareli Costa
- 10- Maria Cristina Zuqui Laverdi
- 11- Maria Olanda Nunes Bonfim de Lara
- 12- Marcia Morski Maciel
- 13- Maria Rosária Aristides Concatto
- 14- Maricleia Antonia Schon
- 15- Marinalda dos Santos Kéltel
- 16- Marlene Alves Figueiredo Michaliszyn
- 17- Paulo Sergio Lenharo Longo
- 18- Rita de Cássia Zuqui Barros
- 19- Rosane Bitencourt Quinato
- 20- Sirlene Sangionete de Souza Gomes
- 21- Suely Terezinha Hey
- 22- Silvana Zanatta Santos
- 23- Tânia Maria Figueiredo Kovaski
- 24- Vanda Milhorini Greinert
- 25- Vera Eunice Lemes dos Santos
- 26- Mauricio Frederico
- 27- Tercius Gomes Martins
- 28- Rosilda Gomes da Silva



# FEIVAI

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÁ

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporá-ICEI-Reconhecida pela Portaria Nº 2.083-D.O.U.-08.11.91

## HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

**CURSO: Habilitação em Biologia**

**INÍCIO DAS AULAS: 20 de julho de 1998**

- 01- Arluci Valdira Guedes
- 02- Adriana Tomen
- 03- Aloina Ferreira de Oliveira Ungari
- 04- Ana Lucia Duria
- 05- Ana Pietroski
- 06- Alice do Carmo Tostes
- 07- Anselmo Benigno Muller
- 08- Catiacilene Correia dos Santos
- 09- Cibele Romero Xavier de Campos
- 10- Claudio Brandão de Queiróz
- 11- Cleonice Aparecida Ribeiro
- 12- Damaris Cristina Ramos
- 13- Edinéia Brito Garcia
- 14- Edviges Pietroski de Lima
- 15- Elza Machiko Sato Rodrigues
- 16- Elisangela Aparecida Visentin
- 17- Geni de Souza Beterincosto
- 18- Hamilton Sonaldo de Gois
- 19- Ighor Zakaluk
- 20- Ivan Josefi
- 21- Jaqueline da Silva
- 22- Kely do Carmo Severo Josefi
- 23- Lourdes Gulicz
- 24- Marcia Cavilha da Silva
- 25- Maria Aparecida Ferreira
- 26- Maria Aparecida Dias Paulino
- 27- Mariusa Alves Forner Dias
- 28- Marissol Cristina Emiliano Siqueira
- 29- Marlene Gionelli
- 30- Neiva de Jesus Stresser
- 31- Paulo Afonso Ribeiro
- 32- Pedro Arantes
- 33- Roberto Hessmann da Silva
- 34- Ronaldo Candido Dias
- 35- Rosalinda Luders Bonfim
- 36- Rosangela Belga dos Santos
- 37- Rosemayri Rodrigues dos Santos
- 38- Roseni Lares Ribeiro da Costa
- 39- Teresa Menas Fidelis
- 40- Terezinha Amelia Menck Dircksen
- 41- Viviani Vanessa França Clarimundo Silva
- 42- Zoraide Amantino Maciel de Castro

